SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3214

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 331

PORTARIA Nº 331/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Paternidade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Paternidade pelo período de 05 dias, a vigorar entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2023, ao servidor Reginaldo Ailton de Souza Queiroz Jesus, lotado no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo Il, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:647456F7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 332

PORTARIA Nº 332/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém
outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 326/23 de 04 de dezembro, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor ROMISDETE PEREIRA NEVES;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 05 de dezembro e em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 06 de dezembro de 2023.

Leia-se: em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 05 de dezembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9530ADCA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 333

PORTARIA Nº 333/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Revoga Portaria nº 327/23 de 05 de dezembro de 2023, e contém outras providências".

O vereador FERNANDO MENDES NOVAIS, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 327/23, de 05 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor GABRIEL FERNANDES VALADARES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:83F9F5F2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 334

PORTARIA Nº 334/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade 3233547 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, para Participar de Reunião com o Deputado Estadual George Morais, no dia 07 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:36FF36E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 517/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para organização, locação de som e ornamentação para evento natalino para distribuição de brinquedos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para organização, locação de som e ornamentação para evento natalino para distribuição de brinquedos do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de organização, locação de som e ornamentação para evento natalino para distribuição de brinquedos para atender ao Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a organização, locação de som e ornamentação para evento natalino para distribuição de brinquedos para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para organização, locação de som e ornamentação para evento natalino para distribuição de brinquedos para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da empresa LUIZ CARLOS DE PAIVA 46940790187, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.152/0001-01,localizada na AV CRIXAS – CENTRO – QUADRA 5 LOTE 9 - CEP 76.493-000– AMARALINA-GO, ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS 01706644140, inscrita no CNPJ sob nº 35.351.673/0001-70,localizada na AV FLORIANOPOLIS - JARDIM BRASILIA – QUADRA 27 LOTE 18 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO, EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N° 11 – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QUADRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO e LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07,localizada na R CASTELO BRANCO – SETOR SUL – QUADRA 6 A LOTE 5 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 18.739,00 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais)**, em favor da empresa LUIZ CARLOS DE PAIVA 46940790187, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.152/0001-01,localizada na AV CRIXAS – CENTRO – QUADRA 5 LOTE 9 - CEP 76.493-000– AMARALINA-GO, ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS 01706644140, inscrita no CNPJ sob nº 35.351.673/0001-70,localizada na AV FLORIANOPOLIS - JARDIM BRASILIA – QUADRA 27 LOTE 18 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO, EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N° 11 – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QUADRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO e LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07,localizada na R CASTELO BRANCO – SETOR SUL – QUADRA 6 A LOTE 5 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para organização, locação de som e ornamentação para evento natalino para distribuição de brinquedos para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUIZ CARLOS DE PAIVA 46940790187, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.152/0001-01,localizada na AV CRIXAS – CENTRO – QUADRA 5 LOTE 9 - CEP 76.493-000– AMARALINA-GO, ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS 01706644140, inscrita no CNPJ sob nº 35.351.673/0001-70,localizada na AV FLORIANOPOLIS - JARDIM BRASILIA – QUADRA 27 LOTE 18 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO, EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N° 11 – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QUADRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO e LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07,localizada na R CASTELO BRANCO – SETOR SUL – QUADRA 6 A LOTE 5 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:38A8B2A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 69/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 - ADM

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINOPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, representado por seu Gestor e Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO, inscrito no CPF 027.135.131-46.

CONTRATADA: LIZARD SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.536.715/0001-24, com sede na Av, Goiás Norte, n° 7506, Qd 04, Lt 06, Setor Residencial Humaita, CEP 74.594.410, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu procurador o Srº TALES ALBERT COSTA, brasileiro, solteiro, maior e paz, analista de licitações, portador do RG n.°5854128 Órgão Expedidor SSP/GO, inscrito no CPF/MF n°700.163.511-18, residente e domiciliado à Av. Perimetral Norte, nº 4356, Casa 28b, Cond. Alto da Boa Vista, Setor Vila do Joao Vaz, Goiânia, Estado de Goiás

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO COM (CARROCERIA ABERTA, GRADE BAIXA PARA CARGA SECA, COMBUSTÍVEL DIESEL), ZERO KM, DE ACORDO COM A PROPOSTA/CONVENIO: PLATAFORMA + BRASIL Nº 030970/2022. Especificações técnicas no termo de referência, parte integrante deste Edital. Atendendo **as** necessidades da secretaria de transporte do Município de Amorinópolis/GO**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* 13.26.782.1123.1.048-4.4.90.52 - FICHA: 185 FONTE: 100 E 123
PRAZO: 13 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2003.

Amorinópolis, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3BCAC57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - FMS

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o município de Amorinópolis, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA DO FMS, Srª GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5348730 – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 035.812.421-25, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.
CONTRATADA: A empresa **APIO PRÓ SAUDE EIRELLI**, com sede na Rua R17, Nº 62, Qd . R14, Lt 22, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125.170, no estado de Goiás; devidamente cadastrada no cadastro de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº: 26.554.672/0001-32, Representada pelo **Sr.º PAULINELLI ALVES QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresario, portador do RG sob o nº 4217228, DGPC-GO, inscrita no cadastro de pessoas físicas-CPF sob o nº 990.054.501-00 residente e domiciliada na, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP: 76.250.000, no estado de Goiás.
DO OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE TIPO "CASA DE APOIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO". NO EXERCÍCIO 2023.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL EAIS).
ASSINATURA: 09/02/2023
VIGENCIA: 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.10.301.1126.2.042-3.3.90.39-FICHA: 262 FONTE: 102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:91A4C084

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº188/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 363/2023 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, estabelecida na Rua 01, S/N, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.474.634/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 14.413,50 (Catorze mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00099
ÓRGÃO: 000036 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
FUNÇÃO: 00012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 101
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/12/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 05 de dezembro de 2023.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1CFD31B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.188/2023

PORTARIA FMS Nº1.188/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 07/12/2023, e retorno previsto para o dia 08/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$472,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (07/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7395DF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.189/2023

PORTARIA FMS Nº1.189/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores para participar de Capacitação em Investigação de Surto de Doenças Transmissíveis, junto a Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 07/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (07/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ADA224FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.190/2023

PORTARIA FMS Nº1.190/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Capacitação em Investigação de Surto de Doenças Transmissíveis, junto a Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 07/12/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte e Três (07/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3556ADA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 005.001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: FRANCIEL BRAGANHOLO - ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal

descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 30.340,05 (trinta mil trezentos e quarenta reais e cinco centavos)**, para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0FF8BC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 002/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AGRO-MERCANTIL ANDORINHA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 3.634,82** (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) totalizando de **R$ 43.617,84** (quarenta e três mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B57A2588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
TERMO ADITIVO Nº 007.038/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do Nome e CNPJ do Contratante e do seu Gestor, como também incluir o valor contratado referente aos serviços prestados ao FMS, para o Fundo Municipal de Saúde, e alterar a dotação orçamentária para o FMS, conforme abaixo discriminado: A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu – GO, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50 para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, doravante denominado simplesmente **FMS.**
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 038/2019 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 29/02/2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 5.634,39** (**cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)** totalizando de **R$ 11.268,78 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:281FB115

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE SOFTWARE: Nº 002/2022
MODALIDADE: DISPENSADE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 003.002/2022
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 002/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a importância mensal de **R$ 943,44 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor total de **R$ 11.321,28 (onze mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4AC7125E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023.

PROCESSO Nº: 4937/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.220.921/0001-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 371/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 356.832,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação 14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114

Dotação 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Dotação 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39. Fonte: 114
Data de assinatura: 29/11/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E511A91E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 536/2023

Processo: 4575/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº. 043.246.591-09.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento nº. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.057,90 (seis mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36-102
Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36-109
Prazo de Vigência: (01/12/2023 à 31/12/2023)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 1091/2023. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:97236820

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 555/2023

Processo: 5020/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ITAMARA DOS SANTOS SILVA, CPF nº. 074.161.311-54.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36-102
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36-109
Prazo de Vigência: (01/12/2023 à 31/12/2023).

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto nº: 1091/2023. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2BD8857A

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

ARP 317/2022 – PE 47/2022.
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.316.524/0001-14 e Inscrição Estadual: 170/0009-114, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat n. 150, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sócio administrador, Sr. DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n. 7090490447 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.812.090-77, residente e domiciliado a Rodovia Saída para Erechim RST 480, n. 736, Bairro Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe, RS, e-mail: deltalife@deltlaifers.com, licitacao@deltashoprs.com.br, telefone: (54) 9.9175-0477, decide pela **REVISÃO** do julgamento que aplicou multa de 20% sobre o valor da OF 15217 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Flores de Goiás - GO, pelo prazo de 1 (um) anos, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com Fernanda Costa Spíndola. Secretária. Decreto n. 10/2021. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D7DCE915

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 501/2023

Processo: 796/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA, CNPJ n°. 32.439.205/0001-64.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 065/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 333.999,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
Prazo de Vigência: (24/11/2023 a 24/11/2024)
Dotação Orçamentária:
FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 - 101
FICHA: 604. 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 - 101
FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 - 107
FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 07 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CDDA3209

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 502/2023

Processo: 796/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 08.532.353/0001-44.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 065/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais)
Prazo de Vigência: (24/11/2023 a 24/11/2024)
Dotação Orçamentária:
FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 - 101
FICHA: 604. 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 - 101
FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102

FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 - 107
FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E8830B5C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 503/2023

Processo: 796/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ n°. 29.573.676/0001-56.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 065/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 96.792,72 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)
Prazo de Vigência: (24/11/2023 a 24/11/2024)
Dotação Orçamentária:
FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 - 101
FICHA: 604. 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 - 101
FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 - 107
FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100
CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3A247B3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 504/2023

Processo: 796/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA, CNPJ n°. 76.669.670/0001-67.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 065/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.642.200,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)
Prazo de Vigência: (24/11/2023 a 24/11/2024)
Dotação Orçamentária:
FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 - 101
FICHA: 604. 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 - 101
FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 - 107
FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2596363E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 358/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAZARO HUMBERTO PEREIRA DE MENESES LTDA, CNPJ Nº 51.378.919/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCADOR (A) FÍSICO, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.301.050.2.213.339039 FICHA464 FONTE102/107

DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

PROCESSO: 7152/2023

CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:755046C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°363/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DELBRA FARIA FRANCA, CNPJ Nº 40.218.170/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (COM SOBREAVISO) -HOSPITAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0591739

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°924/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de

peças, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61, sediado (a) na Rua Espirito Santo, SN, Quadra DA, Lote 5, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000. Neste ato representada por ELTON DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) do CPF nº494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais),** em favor da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61.

Mara Rosa, de 07 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:84C03897

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°926/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61, sediado (a) na Rua Espirito Santo, SN, Quadra DA, Lote 5, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000. Neste ato representada por ELTON DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) do CPF nº494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais),** em favor da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61.

Mara Rosa, de 07 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BAF9686B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°925/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços

de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61, sediado (a) na Rua Espirito Santo, SN, Quadra DA, Lote 5, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000. Neste ato representada por ELTON DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) do CPF nº494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.522,00 (seis mil e quinhentos e vinte e dois reais),** em favor da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, placa: PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.474.789/0001-61.

Mara Rosa, de 07 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BBE72D86

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°357/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 267/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE

CONTRATADO: MED QUALITY SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.588.721/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) ANESTESIA, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED QUALITY SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107

DATA ASSINATURA: 06/12/2023

PROCESSO: 11904/2023

CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DDD9EED3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°360/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: RAONY ALMEIDA BARROSO LTDA
CNPJ n° 28.699.471.0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,88 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
PROCESSO: 11909/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5A8FD449

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 359/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIANA C V MEDEIROS LTDA, CNPJ Nº 46.345.101/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa na área de Biomédico (a) com sobreaviso, em caráter autônomo em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviço de saúde á população de Mara Rosa-Go
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339039 ficha 562 fonte 102/107
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1E2C2815

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2023

Contrato n° 260/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Contratada:LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NANDO FERRAZ, PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.3.3.90.39 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 03 (TRÊS) MESES
Data da Assinatura:06/12/2023
Processo: 11766/2023
Inexigibilidade de Licitação: 929/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BEA7B67F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°362/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: N.B SOUZA II- NEOVITTA CNPJ n° 23.806.077/0001- 59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,88 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
PROCESSO: 11912/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41734D8E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°361/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 275/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: AMERICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 41.630.114/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,88 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
PROCESSO: 11917/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40B22388

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°364/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: PAMELA ZAMBIANCO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 43.272.294/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,88 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
PROCESSO: 11921/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B34FA673

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 365/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MYLENNA MARLEY FRANCISCO DE CARVALHO LTDA,
OBJETO: Contratação de empresa na área de Biomédico (a) com sobreaviso, em caráter autônomo em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviço de saúde á população de Mara Rosa-Go
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339039 ficha 562 fonte 102/107
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98E5D6A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 931/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular

das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **REAL RETIFICA DE CABECOTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.481.675/0001-49, com endereço na Rod. BR 153, N° 153, Alto da Glória, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por **ELIZÂNGELA GONTIJO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF n° 784.489.641-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.285,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** em favor da empresa **REAL RETIFICA DE CABECOTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.481.675/0001-49**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REAL RETIFICA DE CABECOTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.481.675/0001-49.

Mara Rosa, de 07 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9713D63E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 932/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **REAL RETIFICA DE CABECOTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.481.675/0001-49, com endereço na Rod. BR 153, N° 153, Alto da Glória, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por **ELIZÂNGELA GONTIJO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF n° 784.489.641-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.912,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **REAL RETIFICA DE CABECOTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.481.675/0001-49**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REAL RETIFICA DE CABECOTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.481.675/0001-49.

Mara Rosa, de 07 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F82EAF41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: L. D. GARCIA LTDA
CNPJ: 37.449.059/0001-71
OBJETO: Prestação de Serviços como MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Municipal de Matrinchã, conforme constante na Tabela de Serviços Prestados aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 15.000,00 (Quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 19103/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:02306748

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 128/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 128/2023)**, tipo **menor preço global**, visando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Internet em Praças Públicas conforme especificação em Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F9CBF6C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2023, às 14:00h (quatorze) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 129/2023)**, tipo **menor preço global**, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, conforme especificação no Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10649A9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2023077354
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.704/0001-04.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 116/2023, Processo nº 2023072591, realizado neste município.
OBJETO: Serviços de Buffet para confraternização da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *06 (seis) dias, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04E5F845

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022062980

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90
Nº. DO PROCESSO: 2023066577
OBJETO: Este termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato referente à construção de muro e calçada na escola Maria Aparecida Almeida Paniago.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5CAA366F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021050348

Nº. DO PROCESSO: 2023076417
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF059A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023067029

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JANAINA RIBEIRO ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.967.792/0001-18.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), em Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 10 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F0AB37C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023070607

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 20221.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, conforme firmado em convênio sob o nº 2021000360 ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KAYSA PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 18 de maio de 1992, portadora da CI/RG nº 5903985 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 700.466.911-46, no CREFITO/GO sob o nº 333423-F, e no NIT sob o n° 162.01258.02-8, residente e domiciliada na Rua NV-08, S/N, QD. 08, LT.07, Conjunto Nova República, CEP: 75836-638, Mineiros - GO, fone (64) 9.9923-1587, visando à prestação de serviços de **fisioterapia**, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de outubro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5953B7FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA - 2023070607

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: KAYSA PEREIRA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 700.466.911-46.
OBJETO: prestação de serviços de **fisioterapeuta**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e **Centro de Reabilitação de Mineiros (CENTRIM)** de Mineiros – GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 31 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:64AF45FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023068990
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: AMANDA FIGUEIREDO GARCIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.648.843/0001-25.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2022060091** e aditivos 2022068475 e 2023010018*)*, firmado entre as partes em 24 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 24 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 19 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:14C1F973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023072025

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Auxiliar de Saúde Bucal,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Especialidades odontológicas (CEO)**, Unidade Básica de Saúde (UBS), e/ou outra unidade a que vier a ser designada pala administração pública;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **DIOGO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, auxiliar em saúde bucal, nascido em 15 de novembro de 1996, inscrito no CPF sob nº 048.543.821-63, no RG sob nº 6462864 SSP/TO, no CRO sob o nº GO-ASB - 009671 e no PIS/PASEP sob o n° 212.81634.51-6, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, S/N, Q. 12, L. 09, Bairro Divino Espirito Santo, CEP: 75.831.038, Mineiros - GO, fone (64) 9.9602-6492, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10F21204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 2023072025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: DIOGO GONÇALVES ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 048.543.821-63.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades odontológicas (CEO), de Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 09 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F014A7BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nº. DO PROCESSO: 2023042127
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.189/0001-34.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 079/2022, oriunda da Concorrência Pública nº 006/2022, do Município de Catalão-GO.
OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia para execução dos serviços de minigeração fotovoltaica.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5CE63E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2023075740
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C4DAFB2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023077359
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.704/0001-04.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 116/2023, Processo nº 2023072591, realizado neste município.

OBJETO: Serviços de Buffet para confraternização da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *06 (seis) dias, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E90D340

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

AC RURAL E PARTICIPACOES LTDA 30.980.140/0001-34 9459/00635/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61CA87AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00045, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

JOSE CID RODRIGUES REZENDE (ESPÓLIO DE) 135.539.681-68 9459/00523/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5ED582D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00032, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

CLETO VILELA 170.791.441-91 9459/00666/2023

CLETO VILELA 170.791.441-91 9459/00667/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2A2FD9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 260/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à **aquisição de 01 (uma) máquina para fabricação de meio fio,** para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023018336**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **A MEIO FIO RÁPIDO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.309.562/0001-84**, no valor global de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4CD1702D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 371, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que "Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (...)";
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e suas alterações;
CONSIDERANDO que cessou o mandato de 01 (um) ano dos membros titulares e suplentes reconduzidos através do Decreto nº 390/2022, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO o memorando nº 001/2023, expedido pela Coordenadora do Programa Criança Feliz;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para composição do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para o mandato de 01 (um) ano, a partir de 22 de setembro de 2023 até 21 de setembro de 2024, permitida uma recondução, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I - Secretaria Municipal da Promoção Social:
Titular: Fabiane Arantes Aniceto
Suplente: Alessandra Sena Lopes
II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leticia Rosa e Silva
Suplente: Lorrany Gomes dos Santos

III - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Eder Eurípedes Silva
Suplente: Isnael Santos Adriano de Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: Cássio Soares Rodrigues
Suplente: Maria Aparecida da Costa Resende

V - Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Claudia de Oliveira
Suplente: Leila Garcia Oliveira

Art. 2º A atuação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz não será remunerada, sendo seu exercício considerado de interesse público e relevante valor social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B305CFB4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 372, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **MONICA NUNES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.420.261-**, matrícula 624820, em 01 de dezembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DABAA616

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 373, DE 07 DE DEZEMBRO DE 202

3

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.379.771-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A8095F1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 374, DE 07DE DEZEMBRODE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear**MARIA DA CONCEICAO GADELHA DE LIMA**,inscrita no CPF/MF sob o nº ***.478.765-**, para exercer o cargo em comissão deAssessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07dedezembrode 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CFBB9312

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Coloca servidora municipal à disposição da Regional de Saúde Sudoeste I- Rio Verde/GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 132/2023, expedido pela Coordenadora Geral da Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde/GO, a qual solicitacessão funcional da servidora concursada deste Município, Sra. Elizete Maria Cavalet, àquela Regional, durante o exercício de 2024;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição da Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde/GOa servidora pública municipalconcursada, **ELIZETE MARIA CAVALET**,inscrita no CPF/MF sob o nº ***.438.971-**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art.2ºO ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, serápara a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:584CF6EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 376, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Coloca servidor municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do VaptVupt;
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD;
CONSIDERANDO o ofício nº 08/2023 - Unidade de Santa Helena, expedido pelo Supervisor de Atendimento, o qual solicita cessão do servidor municipal Flávio Mendonça Lima, para prestar serviços noVapt-Vupt Santa Helena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição da SEAD o servidor municipal,**FLÁVIO MENDONÇA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.005.201-**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art.2ºO ônus do salário do servidor será para o Município e a gratificação para a SEAD.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:35DB46A4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 377, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Coloca servidor municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEADe dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do VaptVupt;
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD;
CONSIDERANDOo ofício nº 08/2023 - Unidade de Santa Helena, expedido pelo Supervisor de Atendimento, o qual solicita cessão do servidor municipal Wellington da Silva de Oliveira, para prestar serviços noVapt-Vupt Santa Helena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

DECRETA:
Art.1º Fica à disposição da SEAD o servidor municipal,**WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.361-**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art.2ºO ônus do salário do servidor será para o Município e a gratificação para a SEAD.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49C0A81D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 378, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Coloca servidora municipal à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 1757/2023/Casa Civil, expedido pelo Governadordo Estado, o qual solicita cessão funcional da servidora concursada deste Município, Sra. Laressa Dutra Ribeiro Vicente,para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito, durante o exercício de 2024;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GOa servidora pública municipalconcursada, **LARESSA DUTRA RIBEIRO VICENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.514.501-**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art.2ºO ônus do salário da servidoraserá para o cessionário, mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, bem como de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito, até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E1717BFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 379, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Coloca servidora municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEADe dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do VaptVupt;
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD;
CONSIDERANDO que a servidora municipal Cleide Almeida da Silva Arantesprestará serviços junto a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt-Vupt de Santa Helena de Goiás;

DECRETA:
Art.1º Fica à disposição da SEAD a servidora municipal, **CLEIDE ALMEIDA DA SILVA ARANTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.097.351-**, no período de 07/12/2023 a 31/12/2024.
Art.2ºO ônus do salário da servidora será para o Município e a gratificação para a SEAD.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7215D04C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 354 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Servidor **EDIMAR SANQUETA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari I NE-I-A**, senhor **EDIMAR SANQUETA**, registrado sob a matrícula **192,** inscrito no CPF sob nº 617.837.731-20.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.320,00;
II - Quinquênio R$ 330,00;
III - Proventos mensais R$ 1.650,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:983F99C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 355 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARLY INACIA DE OLIVEIRA MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **MARLY INACIA DE OLIVEIRA MARQUES**, registrada sob a matrícula **2125,** inscrita no CPF sob nº **509.938.601-68**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.635,98;
II - Quinquênio R$ 1.127,19; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.690,79;
III - Proventos mensais R$ 8.453,96.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:87DE0BD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 356 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora **SONIA PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **SONIA PEREIRA DA SILVA**, registrada sob a matrícula **809,** inscrita no CPF sob nº **774.055.951-20**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.635,98;
II - Quinquênio R$ 1.408,99; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.690,79;
III - Proventos mensais R$ 8.735,76.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena Prev

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CC92665B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 358 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Servidor **CARLOS MARTINS DE FREITAS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigilante**, senhor **CARLOS MARTINS DE FREITAS**, registrado sob a matrícula **90,** inscrito no CPF sob nº 360.922.906-34.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.320,00;
II - Quinquênio R$ 396,00;
III - Proventos mensais R$ 1.716,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:244C84B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** empresa **AUTO POSTO KR 04 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023: **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo a quantidade global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa decorrente de adequação de projeto, com reflexo financeiro em planilha orçamentaria. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99.**VALOR**: 66.600,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3DC61A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 81/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.244.525/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO "BM 200" DO LABORATÓRIO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 01/12/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 13/12/2023 às 17 horas
Data de julgamento: 14/12/2023
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 08 de dezembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:0D0DECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 342, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera dispositivos da Lei n° 17, de 7 de dezembro de 2009, que regulamentou o sistema de eleição direta para a escolha de diretores das escolas da rede municipal de ensino do Município de São João d'Aliança."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei n° 17, de 7 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1°.....
.....
.....
Art. 9° As eleições serão realizadas na segunda sexta-feira do mês de novembro.

Art. 10. Por ato do Executivo Municipal, será formada uma comissão eleitoral composta por 03 (três) ou 06 (seis) membros, que elegerá

entre si, quem presidirá a comissão, cuja composição será paritária, sendo:
I - Um (01) ou dois (02) representantes da Secretaria de Educação;
II - Um (01) ou dois (02) representantes dos professores indicado pela entidade de classe;
III Um (01) ou dois (02) representantes da entidade de estudantes legalmente reconhecida.
§ 1°. A Comissão convocará as eleições através de edital, com prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação até a realização do pleito.
§ 2°. A comissão eleitoral criará; em cada unidade escolar onde forem realizadas eleições diretas para a escolha de diretores. subcomissão(ões) composta (s) de 03 (três) ou 06 (seis) membros, que, sob a supervisão e responsabilidade da comissão a que trata o artigo 10, elegerá seu(s) presidente(s), organizará e supervisionará as eleições nas respectivas unidades escolares, sendo esta(s) sub-comissão (ões) paritárias e com a seguinte composição:
a) Um ou Dois membros do corpo docente;
b) Um ou Dois membros do corpo discente, com prioridade para o ocupante da presidência do grêmio estudantil, quando existente;
c) Um ou Dois membros da associação de Pais e Mestres da escola onde esteja ocorrendo às eleições, ou representantes destes;
§ 3° Os participantes das comissões de que trata o caput deste artigo, terão obrigatoriamente que ser maior de dezesseis anos;
§ 4° As subcomissões elaborarão previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes na unidade sob sua responsabilidade para controle do dia do pleito.
§ 5° O escrutínio será secreto, e a Mesa controladora em cada Escola será composta pelos membros da subcomissão daquela unidade escolar
.....
Art. 17. O mandato terá início a partir do dia 01 de janeiro do ano exercício seguinte à eleição.
....."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 7 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:0FE7D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 343, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

"Define valor mínimo para ajuizamento de Excuções Fiscais e as condições para parcelamento e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DO VALOR MÍNIMO

Art. 1º Fica autorizado o Município de São João d'Aliança a não ajuizar execuções fiscais, de débitos tributários e não tributários, de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 500,00 (quinhentos reais).
§1º O valor consolidado a que se refere o "caput" é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no "caput", que, juntos, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal com a reunião de todos os débitos.
§3º Os referidos débitos deverão ser objeto de cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, e não impedirão a emissão de certidão positiva de débitos municipais.
§4º Não se aplicam os limites de valor para ajuizamento quando se tratar de débitos decorrentes de aplicação de Imputação de Débito oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.
Art. 2º Fica autorizado a não interpor recursos e a desistir daqueles interpostos, em caso de decisão judicial extintiva das execuções fiscais do Município, cujo fundamento é o valor antieconômico, previsto no art. 1º.
Art. 3º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a R$ 500,00 (quinhentos reais) ainda não objeto de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Departamento de Tributação, e estarão sujeitos a eventuais benefícios de Programas de Recuperação Fiscal - REFIS.
Art. 4º Fica autorizado a requerer a desistência das execuções fiscais em trâmite cujo valor da dívida atualizada não ultrapasse o limite previsto no art. 1º, desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Capítulo II

DO PARCELAMENTO

Art. 5º Os débitos ajuizados em Execução Fiscal poderão ser regularizados mediante parcelamento, e serão de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município a deferir o parcelamento dos débitos em até 36x (vezes) parcelas mensais e consecutivas.
§1º O parcelamento será deferido mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor total do débito, mais depósito de 10% (dez por cento) referente aos honorários advocatícios, nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.830/80, aplicando-se subsidiariamente o Art. 916 do CPC.
§2º O restante do débito será parcelado da seguinte forma:
I - Os débitos de até R$ 1.500,00 podem ser parcelados em até 7x (vezes), desde que o valor mínimo da parcela seja de R$ 150,00.
II - Os débitos acima desse valor podem ser pagos em até 36x (vezes), desde que a parcela mínima seja de R$ 300,00.
Art. 6º O parcelamento dos créditos tributários e não tributários, ajuizados em Execução Fiscal, produzirão os seguintes efeitos:
I - implicará confissão e reconhecimento da dívida pelo sujeito passivo; e
II - suspenderá a exigibilidade do crédito tributário, nos moldes do artigo 151, inciso VI, do CTN.
§ 1º O parcelamento do débito, cuja execução fiscal esteja em curso, não tem o condão de desconstituir ou invalidar as garantias aperfeiçoadas no curso do respectivo processo executivo, as quais serão mantidas para assegurar o efetivo adimplemento do parcelamento realizado.
§ 2º Nas hipóteses em que haja bloqueio de ativos financeiros na Execução Fiscal, a concessão de parcelamento fiscal, seguirá da seguinte forma:
I – será levantado a quantia bloqueada se a concessão é anterior à constrição; e
II – fica mantido o bloqueio se a concessão ocorre em momento posterior à constrição, ressalvada, nessa hipótese, a possibilidade excepcional e com anuência do fisco Municipal, de substituição da penhora online por fiança bancária ou seguro garantia, diante das peculiaridades do caso concreto, mediante comprovação irrefutável, a cargo do executado, da necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade, na forma do art. 15, I, da Lei nº 6.830/1980.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições ao contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 7 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:08A9BB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 344, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

Lote 01 da quadra 112 na Rua 07 (Sete), bairro Label;
Lote 05 da quadra 145 na Rua 11 (Onze), bairro Boa Esperança;
Lote 06 da quadra 178 na Rua Padre Tomé, bairro Aeroporto;
Praça 07 com área superficial de 8.100,00m². Frente para a Rua Bartolomeu Dias, na extensão de 135,00 m. Lado Direito divide com a Rua 28, na extensão de 60,00 m, Pelo Lado Esquerdo divide com a Rua 29, na extensão de 60,00 m, nos Fundos divide com a Rua Santa Luzia, na extensão de 135,00m, Bairro Aeroporto;
Praça 10 com área superficial de 7.168,00m². Frente para a Rua Padre Tomé, na extensão de 112,00 m. Lado Direito divide com a Avenida. JK, na extensão de 52,00 m, Pelo Lado Esquerdo divide com a Travessa Paraíba, na extensão de 52,00 m, nos Fundos divide com a Rua Anhanguera, na extensão de 112,00m, Bairro Aeroporto.
Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 7 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:332D8086

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP-137-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 137/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, PODER EXECUTIVO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELOS (AS) SECRETÁRIOS (AS).
DATA: 21/12/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9A3CBE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-138-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 138/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 21/12/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F3A75049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-136-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 136/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 21/12/2023 ÀS 13H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:122960D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A COMPRA DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, INCLUINDO ARMARIOS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOB O PROTOCOLO N.º 7743/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:A878C1E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PORTA BLINDEX, TAMANHO 97 POR 1,98 DE VIDRO INCOLOR DE 8 MILIMETROS, COM CAPA DE CABEÇOTE DE 0,97CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO SOB O PROTOCOLO N.º 7698/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:4CB91CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL DIESEL COMUM E DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOB OS PROTOCOLOS N.º 7700/2023 E Nº 7664/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:714FEE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS TRTORES LOTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA SOB O PROTOCOLO N.º 7806/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:C106E015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TORNO MECÂNICO E SOLDA NAS MAQUINAS PESADAS LOTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA SOB O PROTOCOLO N.º 7803/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:29A9079E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMECIMENTO DE PÃES PARA OS FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA SOB O PROTOCOLO N.º 7805/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:9C2745BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM 0PARA RECONHECIMENTO DE SOLO EM PONTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOB O PROTOCOLO N.º 7815/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS

TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:CB5DBF67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO 95%, MASCARAS E LUVAS DE LÁTEX EM VARIADOS TAMANHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 6585/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2084C8AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 005/2023, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL",** que tem como objeto o **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais de suporte nas atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, média training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de comunicação social, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acreúna de acordo com as especificações e demais detalhamentos consignados em anexos**." Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:701565F7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 294/2022

Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: Prestação de serviços especializado de Psicologia. serão prestados no CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial). **Valor Total:** R$ 36.960,00. **Vigência:** 01/12/2024 a 01/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00 – Fonte 102 -MANUT. PROGRAMA CAPS Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LUCIANE ARANTES DIAS. Data**: 01/12/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:EAE25A39

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO

Prefeitura Municipal de Acreúna-GO
Pregão Eletrônico Nº 065/2023
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **20 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO, COPA E COZINHA, PROTEÇAO E SEGURANÇA E MANUTENÇAO DE BENS MOVEIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. Conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 07 de dezembro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:E9E8BF83

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão SocialVINICIUS DE PAIVA RODRIGUES
CPF/CNPJ828.507.201-00
Notificação de Lançamento (ITR)9645 /00070/2023

Nome Completo / Razão SocialVINICIUS DE PAIVA RODRIGUES
CPF/CNPJ828.507.201-00
Notificação de Lançamento (ITR)9645 /00071/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538

Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:07/12/2023

Data de desafixação:22/12/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5DF18AE3

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social VALDETE PIRESMARTINS
CPF/CNPJ233.205.161-91
Notificação de Lançamento (ITR)9645/00082/2023

Nome Completo / RazãoSocial VALDETE PIRESMARTINS
CPF/CNPJ233.205.161-91
Notificação de Lançamento(ITR)9645 /00083/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:07/12/2023

Data de desafixação:22/12/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:70EE4003

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CESSÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 198 /2023. De 07 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a cessão de servidor (a) do Município de Itapirapuã ao Município de Jussara e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

CONSIDERANDO a solicitação da disposição da servidora do Município de Itapirapuã para o Município de Jussara – GO via do ofício n. 425/2023, datado de 23 de outubro de 2023.

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido a servidora Débora Martins Brito, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta nomeada via Decreto n. 057/2018, matrícula funcional nº 1972 do quadro de servidores efetivos, inscrito no CPF sob o n. 025.294.001-64, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a disposição para o Município de Jussara-GO com ônus para o ente requisitante a partir de 07 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Município poderá requisitar a volta da servidora ao seu quadro funcional, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e
Registrado em:
07/12/2023.

_____
TÂNIA-MAR BORGES E SILVA

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:507FE14F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de material para Sala de Raio – X, para o Hospital Municipal Jandaia-GO,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **13 de dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 07/12/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:14EFF67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 016/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, 2º CHAMADA.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: THAYNARA SANTOS LIMA, BRASILEIRA, PSICÓLOGA, REGISTRADA NO CRP-09-17558, PORTADORA DO CPF Nº 041.653.941-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO: PSICÓLOGA, OS**

SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR. ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR:** DE **R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS.** JANDAIA- GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C85E1D2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 08002/2023/ADM
Pregão Presencial 045/2023
ARP nº 096/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Contratação de Prestação de Serviços de Impressão Digital e Aquisição de Materiais Gráficos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **MARCOS & MARCELO LTDA, CNPJ(MF) 07.980.872/0001-02.**
Valor Global Registrado: **R$ 3.363.906,00 (três milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e seis reais).**
Validade: **05/12/2023 a 05/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 07 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F50B383F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 08002/2023/ADM
Pregão Presencial 045/2023
ARP nº 097/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços **Contratação de Prestação de Serviços de Impressão Digital e Aquisição de Materiais Gráficos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **IMPRIART COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ(MF) 36.255.276/0001-68.**
Valor Global Registrado: **R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil e reais).**
Validade: **05/12/2023 a 05/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 07 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:58257258

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135

DECRETO Nº 135, de 07 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de informar os munícipes sobre o recesso administrativo das repartições públicas durante as festividades de fim de ano, em que estes poderão programar suas necessidades junto ao Poder Público Municipal, se assim as tiverem;
CONSIDERANDO que se trata de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram os serviços públicos, sendo que nesse período, os serviços essenciais continuarão atuando;
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício fiscal, financeiro e orçamentário, em primazia dos princípios constitucionais da eficiência, da supremacia, da economicidade, do interesse público e da razoabilidade;
DECRETA:
Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, fica suspenso o expediente no âmbito das repartições públicas municipais de Palestina de Goiás, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.
Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, ficando assegurado o atendimento ao público, sendo especialmente verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana.
Art. 3º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada aos Secretários Municipais a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7EE44DA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021.
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito municipal sobre os atos, procedimentos e processos de dispensa licitatório, na forma eletrônica.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o regulamento do Sistema de Dispensa Eletrônica na administração pública do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, nas despesas cujos recursos forem oriundos de transferências voluntarias, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que será regido pelas regras contidas neste Decreto.

Definições

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Dispensa Eletrônica: ferramenta informatizada integrante do sistema oficial de contratações do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, disponibilizada para a realização dos procedimentos de contratação direta descritos no art. 3º deste Decreto;

II – Aviso de Dispensa Eletrônica: documento que dá publicidade ao procedimento de dispensa na forma eletrônica; e

III – Ata de Dispensa Eletrônica: documento público e acessível que contenha informações sobre a realização do procedimento para fins de publicidade e transparência.

Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica será adotado:

I – obrigatoriamente, no seguinte caso:

a) contratações cujos recursos sejam oriundos de transferências voluntárias; e

II – facultativamente, nos seguintes casos:

a) contratação de serviços comuns de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no art. 75, inciso I, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) contratação de bens e serviços comuns, no limite do disposto no art. 75, inciso II, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021

c) contratação de obras e serviços especiais de engenharia, no limite do disposto no art. 75, inciso I, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

d) bens e serviços especiais, no limite do disposto no art. 75, inciso II, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

e) nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção ou de grave perturbação da ordem, nos termos do disposto no art. 75, inciso VII, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

f) nos casos de emergência ou calamidade pública, quando for caracterizada urgência de atendimento ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento à situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto nesta alínea, nos termos do disposto no art. 75, inciso VIII, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§1º Para a aferição dos valores que atendam aos limites de valor referidos nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", deste artigo, deverão ser observados cumulativamente:

I – o somatório despendido no exercício financeiro corrente pelo respectivo órgão ou entidade, com previsão no Plano de Contratações Anual; e

II – o somatório de todas as despesas realizadas com objetos da mesma natureza de despesa, independente da modalidade utilizada na contratação.

§2º As contratações de objetos da mesma natureza deverão ser planejadas e preferencialmente realizadas em um único procedimento de contratação.

§3º É vedado o fracionamento do objeto para o enquadramento nos limites de valor de que trata este artigo.

§4º Para a aplicação da Dispensa Eletrônica em razão do valor previsto nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", deste artigo, serão considerados os valores do "caput" do art. 75, incisos I e II, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e suas respectivas atualizações publicadas pela União.

§5º As contratações por Dispensa Eletrônica em razão do valor prevista nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", deste artigo deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§6º A aplicação do §5º deste artigo poderá ser excepcionada mediante justificativa disposta no Estudo Técnico Preliminar que demonstre a falta de microempresas ou de empresas de pequeno porte que ofereçam o produto ou serviço buscado pela administração, bem como em casos de inviabilidade técnica ou de desvantagem para o ente contratante, nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

§7º As contratações com fundamento nas alíneas "c" e "d" do inciso II deste artigo poderão ser realizadas independentemente do valor, para a obtenção da proposta mais vantajosa.

§8º A Dispensa Eletrônica não será utilizada nas hipóteses do inciso II deste artigo quando for demonstrada, mediante justificativa disposta no Estudo Técnico Preliminar, a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração ou quando estudo técnico preliminar demonstrar que o critério de julgamento não será o de menor preço ou maior desconto.

Condições para participação do fornecedor

Art. 4º O fornecedor deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Município de Portelândia/GO, com o status de "Cadastro Provisório" ou "Cadastro Homologado", nos termos de regulamento específico.

§1º O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§2º Caso o melhor classificado no procedimento da Dispensa Eletrônica não possua o cadastro homologado ou o possua com pendências, o agente da contratação direta responsável pelo procedimento deverá estabelecer prazo entre duas horas e cinco dias para envio da documentação necessária ao cadastro.

§3º Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o fornecedor enviará a documentação necessária, via sistema, a fim de promover a devida homologação, conforme lista de documentos para cadastro estabelecida em regulamento específico.

§4º Caberá ao fornecedor comprovar, mediante documentação complementar prevista no §2º deste artigo, que na data de início da fase de lances a empresa possuía as condições exigidas para a habilitação e para o cadastro de fornecedor.

§5º O agente da contratação direta somente poderá proceder ao julgamento da habilitação do fornecedor que estiver com o cadastro devidamente homologado e sem pendências no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Município de Portelândia/GO.

§6º Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

Art. 5º Ao participar da Dispensa Eletrônica o fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, quando for o caso;

III – o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – o pleno atendimento às condições de habilitação e a veracidade das informações prestadas; e

V – responsabilidade pelas transações que forem efetuadas por ele no sistema, assumidas como verdadeiras.

Parágrafo único. O licitante ou o contratado será responsabilizado por apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II: DO PROCEDIMENTO

Etapas da Dispensa Eletrônica

Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica será realizado com as seguintes etapas:

I – preparatória e de divulgação;
II – apresentação de propostas e lances;
III – julgamento e habilitação; e
IV – adjudicação e homologação.

Instrução do processo
Art. 7º O processo de dispensa eletrônica de licitação será instruído com os seguintes documentos:
I – Solicitação da despesa (demanda);
II – estudo técnico preliminar, na forma simplificada prevista em regulamento específico;
III – orçamento estimado da contratação acompanhado da memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, na forma de regulamento específico;
IV – termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, na forma prevista em regulamento específico;
V – comprovação da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública ou situação que justifique a dispensa com fundamento no inciso II, alíneas "c" e "d", do art. 3º deste Decreto;
VI – previsão dos recursos orçamentários;
VII – certificação da existência de programação financeira;
VIII – pareceres técnicos, quando necessário;
IX – parecer jurídico;
X – autorização do ordenador de despesas;
XI– Aviso de Dispensa Eletrônica;
XII – comprovante de publicação do aviso de dispensa eletrônica;
XIII – propostas e documentos do vencedor;
XIV – Ata da Dispensa Eletrônica;
XVI – termo de adjudicação e homologação;
XVII – ato designando o fiscal do contrato, quando necessário;
XVII – contrato administrativo, extrato do contrato e publicação, quando necessário;
XVIII – empenho da despesa;
XIX – parecer técnico da controladoria interna; e
XX – ordem de serviços/ordem de fornecimento.

Art. 8º Desde que seja justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para a aplicação do desconto constará obrigatoriamente no Aviso de Dispensa Eletrônica.
Art. 9º O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, salvo nos casos em que houver obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

CAPÍTULO III: DA DIVULGAÇÃO

Divulgação
Art. 10. O procedimento de Dispensa Eletrônica será divulgado no sistema oficial de contratações do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Art. 11. O Aviso de Dispensa Eletrônica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – descrição sucinta do objeto a ser adquirido ou contratado;
II – valor mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
III – critério de julgamento, que poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
IV – informação quanto ao tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte previsto no art. 3º, §§ 5º e 6º, deste Decreto;
V – data e horário de realização da sessão de lances, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento; e
VI – prazo de duração da fase de lances, em conformidade com o art. 17 deste Decreto.
Parágrafo único. Deverão ser publicados como anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica o termo de referência, o anteprojeto, o projeto básico ou o projeto executivo, a minuta do termo de contrato, ou instrumento equivalente, e a minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.
Avisos e esclarecimentos
Art. 12. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa eletrônica serão enviados por meio eletrônico até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances.
§1º O agente de contratação direta responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais à secretaria demandante da despesa.
§2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Art. 13. A qualquer momento, o agente de contratação direta responsável pela Dispensa Eletrônica poderá registrar um aviso no sistema, que deverá ser observado pelos fornecedores interessados.
Art. 14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema e ficará responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

CAPÍTULO IV: DA FASE DE PROPOSTAS E LANCES

Apresentação da proposta e documentos de habilitação
Art. 15. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados entre a data de publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e a data da sessão pública de lances.
Art. 16. Após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, o fornecedor interessado registrará seu preço exclusivamente por meio do sistema oficial de contratações do Estado, acompanhado do respectivo termo de proposta assinado com a especificação detalhada do objeto ofertado e os documentos de habilitação.
§1º A etapa de que trata o caput deste artigo será encerrada com o início automático da fase de lances prevista no art. 17 deste Decreto.
§2º O fornecedor interessado poderá, até a data da abertura da sessão pública de lances, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
§3º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do agente da contratação direta e para o acesso público após o encerramento do envio de lances.
Fase de lances
Art. 17. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema, iniciando a etapa de envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no horário de funcionamento dos órgãos públicos estaduais.
§1º Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor correspondente.
§2º O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
§3º O fornecedor somente poderá oferecer lance com valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado por ele mesmo e registrado pelo sistema.
§4º Os lances deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais, informado no Aviso de Dispensa Eletrônica, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§5º Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente.
Desconexão do sistema durante etapa de lances
Art. 18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente da contratação direta no decorrer da etapa de envio dos lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Quando houver desconexão do sistema eletrônico e ele permanecer inacessível para o agente da contratação direta e para

os licitantes durante os 60 (sessenta) minutos finais do prazo de lances previsto no art. 17 deste Decreto, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada no próximo dia útil, após a comunicação desse fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

Desempate e negociação

Art. 19. Caso não haja envio de lances durante a fase de lances e ocorra empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os competidores empatados poderão apresentar um novo lance, em campo próprio, no prazo de 5 (cinco) minutos;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos competidores, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais para o atesto do cumprimento das obrigações contratuais, nos termos de regulamento específico; e

III – análise da proposta que for recebida e registrada primeiramente no sistema.

Art. 20. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, e os objetivos serão:

I – reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

II – diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo; e

III – melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que sejam mantidas as características mínimas definidas no termo de referência.

§1º A negociação será realizada pelo sistema e deverá ser registrada na ata da sessão pública.

§2º É vedada a utilização da negociação para correção de erros no termo de referência ou a alteração da natureza do objeto demandado.

Art. 21. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

CAPÍTULO V: DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 22. Encerrado o procedimento de envio de lances e negociações, o agente de contratação direta realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 23. Definida a proposta vencedora, o agente da contratação direta poderá estabelecer o prazo para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a fase de lances e negociação e, se for necessário, dos documentos complementares, nos termos do art. 4º, § 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. No caso da contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com a indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, elas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 24. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado, serão exigidas exclusivamente as condições dispostas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§1º Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelos constantes no Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Portelândia/GO, emitido pelo sistema oficial de cadastro de fornecedores, na forma de ato normativo específico.

§2º O termo de referência ou o projeto básico poderá cobrar o envio de documentos não exigidos no cadastro de fornecedores.

§3º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser totalmente substituída pelo CRC do Município de Portelândia/GO nas contratações para entrega em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com suas posteriores atualizações de valores.

§4º Os documentos complementares à habilitação, quando forem necessários à confirmação dos exigidos, serão encaminhados pelo fornecedor melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo fixado pelo agente da contratação direta.

Art. 25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 24, o fornecedor será declarado habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente da contratação direta examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 26. Caso o procedimento reste deserto ou fracassado, o órgão ou entidade poderá, sucessivamente:

I – republicar o procedimento;

II – realizar a contratação direta com uma proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver; ou

III – realizar a contratação direta, mediante nova pesquisa de preços, quando não for possível aproveitar os orçamentos realizados na pesquisa de preços.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o agente da contratação direta deverá anexar as novas propostas obtidas no sistema e justificar a escolha do fornecedor.

CAPÍTULO VI: DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 27. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o agente da contratação direta deverá emitir a Ata da Dispensa Eletrônica e encaminhar ao ordenador de despesas para a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação das sanções administrativas

Art. 28. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 29. Os agentes públicos responsáveis e os fornecedores participantes da Dispensa Eletrônica de que trata este Decreto estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual decorrentes.

CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e período de envio de lances observarão o horário oficial de Brasília, inclusive para a contagem de tempo e de registros no sistema oficial e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 31. Os órgãos, as entidades, os seus dirigentes e os servidores que utilizam o sistema oficial de contratações do Estado responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas e acesso ao sistema ou que transgrida as demais normas de segurança.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada, para a proteção contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 32. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema oficial de contratações do Estado, e não caberá ao provedor desse sistema oficial ou ao órgão ou à entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha de acesso, ainda que seja por terceiros não autorizados.

Art. 33. A Dispensa Eletrônica prevista neste Decreto é aplicável às contratações realizadas com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 2021, e processadas por meio do sistema oficial do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, referentes as contratações oriundas de recursos originários de transferências voluntárias de forma que as contratações oriundas de demais recursos poderão ser submetidas ao disposto neste Decreto a partir de 01.01.2024, caso o agente público ordenador de despesas assim o determine, expressamente.

Art. 34. Para a apuração do valor limite da dispensa em razão do valor e a utilização do disposto neste Decreto, deve ser levado em consideração o somatório de todas as contratações do exercício financeiro corrente, por natureza de despesa.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, que poderá expedir orientações e normas complementares, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata este regulamento, subsidiada pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F34873BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.933/2023 LICITAÇÃO N°. 003/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato n. 113/2022
Processo administrativo n.933/2023
Licitação n°. 003/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ERNANDE ARAÚJO DA SILVA-ME (TRANSNETO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.852/0001-95, estabelecida na Av. Tancredo Neves, Qd. 48 Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **Ernande Araújo da Silva**, portador da Cédula de Identidade n. 876.433 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 252.858.821-68, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência), item 5.1, do contrato n° 113/2022, Pregão de Licitação n° 003/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: Fica para devido empenho, **Linha CERRADÃO I (matutino)** o valor global estimado de R$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), valor estimado mensal R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00. Ficha orçamentaria: 305 Sub-elemento: 74 Fonte de Recurso: 115 Destinação de recursos: 52
.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7052F81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 567/2023 CREDENCIAMENTO N. 003/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 153/2022
Processo administrativo n. 567/2023
Credenciamento n. 003/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA LUIZ FRANCISCO DA SILVA, pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 008.003.571-08, portador do RG sob o n. 3259138 DGPC/GO, estabelecido a Rua Brasília, qd. 03, lt.21, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração em alterar a Cláusula Sétima (Da Vigência e Prorrogação) do Contrato Primitivo n. 153//2022, credenciamento n. 003/2022, fica alterado essa Cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 124. II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do artigo 124. II da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O valor por cada apresentação é R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Não podendo ultrapassar 05 (cinco) show no mês, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00. Ficha orçamentária: 262 Sub-elemento: 06 Fonte recurso: 129/100 Destinação de recursos: 00/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4F9561C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 113/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.560/2023 PREGÃO N° 010/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 113/2021
Processo administrativo n.560/2023
Pregão n° 010/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: **JALZY PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 5791209 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 038.810.541-03, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05, Lote 15, s/n., Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, psicólogo, regulamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, da 9ª Região/GO, sob o registro de n. CRP-09/012622;

OBJETO: Considerando a autorização expressa na Cláusula Décima Primeira (Da Prorrogação e Alteração) do Contrato Primitivo e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do mesmo Contrato (Da Vigência), fica alterado essa última, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.36.00; Ficha orçamentaria: 233 Sub-elemento: 06 Fonte de Recurso: 129/229/100 Destinação de recursos: 00/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D0370EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 162/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 937/2023 LICITAÇÃO N°. 015/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n. 162/2022
Processo administrativo n. 937/2023
Licitação n°. 015/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (JS TRANSPORTES E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.241.327/0001-04, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, casa 2, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência), item 4.1, do contrato n° 162/2022, Pregão de Licitação n° 015/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica para devido empenho, **Linha BOA VISTA I I (vespertino)** o valor global estimado de R$ 152.064,00 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais), valor estimado mensal R$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00; Ficha orçamentaria: 305 Sub-elemento: 74 Fonte de Recurso: 115/225 Destinação recursos: 52/52

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1CDF94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 294/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 957/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 294/2023
Processo administrativo n. 957/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, na sede na Rua 08, s/n., Qd.01, Lt.17, Setor Sul, na Cidade de

Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por seu proprietário, Sr. Lionardo Resende Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 5578758, expedida pelo SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 039.212.221-92, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 294/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 46.869,60 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 299 Sub-elemento: 20 Fonte de recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EC4C91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 932/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n. 932/2023
Contrato Administrativo n. 074/2021
Edital de Pregão eletrônico nº 09/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **BETHANIA RODRIGUES CARRIJO – NUTRIÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.691.614/0001-86, estabelecida na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, Qd. 32, Lt. 20, Sala 02, Setor Sul , na cidade de Portelândia-GO, CEP 75.843-000, representada neste ato por BETHANIA RODRIGUES CARRIJO, brasileira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade n. 5863414 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob n. 049.138.801-28, residente e domiciliada neste Município de Portelândia/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do Contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024** fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor mensal de R$ 3.387,55 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Valor global R$ 40.650,60 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 299 Sub-elemento: 05 Fonte recurso: 101 Destinação de recursos: 00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5BAC84FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 112/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 934/2023 LICITAÇÃO N°. 003/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n. 112/2022
Processo administrativo n. 934/2023
Licitação n°. 003/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA – PELE –ME (TRANSNENGO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, s/n., Qd.13, Lt.12, Setor Sul, em Portelândia/GO, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.155.691.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência), item 5.1, do contrato n° 112/2022, Pregão de Licitação n° 003/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica para devido empenho, **Linha PERDIZES I (matutino)** o valor global estimado de R$ 114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais), valor mensal R$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais)

Linha: Linha UNIVERSITÁRIA (noturno) o valor global R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais), Valor mensal R$ 6.336,00,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 305 Sub-elemento: 74 Fonte de Recurso: 115/52 e 101/00.
.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7920D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 144/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 935/2023 LICITAÇÃO N°. 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n. 144/2023
Processo administrativo n. 935/2023
Licitação n°. 003/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE – ME (ACADEMIA KAMAE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.241.920/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves, s/n., Qd.48, Lt.11, Setor Sul, CEP: 75843-000, em Portelândia/GO, por intermédio de sua representante, a Srª. Maria Carolline Silva Resende, brasileira, solteira, educadora física, portadora do CPF/MF sob o nº 021.528.741-02 e portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.894.006 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia /GO, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo n. 144/2023 (Da Vigência), item 7.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: – Fica para devido empenho o valor global R$ 43.200,00 (quarenta três mil e duzentos reais), valor mensal R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 299 Sub-elemento: 05 Fonte de Recurso: 101/00.
.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:533E254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 311/2023
PROCESSO Nº : 2441/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 311/2023
Processo nº..... : 2441/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: GABRIEL SANTOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.956.184/0001-07, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Gabriel Santos de Jesus, portador da Cédula de Identidade de n. 24.144.785-27, expedida pelo SSP/BH e inscrita no CPF/MF nº 116.196.415-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2441/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CE37CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº. : 310/2023 PROCESSO Nº : 2439/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 310/2023
Processo nº..... : 2439/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JUCELIO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.447.051/0001-05, com sede Av. JK, Sn, Qd. 21, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jucelio da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 5.863.446, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 049.138.791-11 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2439/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A77A3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 309/2023
PROCESSO Nº : 2443/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 309/2023
Processo nº..... : 2443/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DOMINGOS FERREIRA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22 com sede na Rua 4, S/N., Qd.13. Lt.1, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2443/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 104, Sub Elemento:25. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:86663D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 308/2023
PROCESSO Nº : 2445/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 308/2023
Processo nº..... : 2445/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: EDINILDO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.448.287/0001-58, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Edinildo da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 6.468.276, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.042.411-09 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2445/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:47A8219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 310/2023
PROCESSO Nº : 2439/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº.....: 310/2023
Processo nº.....: 2439/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JUCELIO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.447.051/0001-05, com sede Av. JK, Sn, Qd. 21, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jucelio da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 5.863.446, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 049.138.791-11 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2439/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A9515AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 307/2023
PROCESSO Nº : 2440/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 307/2023
Processo nº..... : 2440/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DCLEVERSON DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.640.719/0001-28, com sede na Rua 8, Sn, Qd. 2, Lt. 11, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Dcleverson da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 3.643.242-3, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 048.040.371-60 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2440/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39. Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AE6616EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 306/2023
PROCESSO Nº : 2444/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 306/2023
Processo nº..... : 2444/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.833.612/0001-04, com sede na Rua 06, S/N, Qd. 01, Lt. 12, Vila Multirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. João Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade de n. 7467104, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 004.527.235-23 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2444/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39. Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:78D12B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 305/2023
PROCESSO Nº : 2438/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 305/2023
Processo nº..... : 2438/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOSE MANOEL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt. 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jose Manoel da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 970.024.564-11, expedida pelo SSP/CE residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2438/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9231A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 304/2023
PROCESSO Nº : 2442/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 304/2023
Processo nº..... : 2442/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.649/0001-91, com sede na Av.05, S/N, Qd. 28, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Leandro Silva Lima, portador da Cédula de Identidade de n. 3.249.804, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 588.081.081-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2442/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:63CC4CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 303/2023
PROCESSO Nº : 2447/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 303/2023

Processo nº..... : 2447/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: VINICIUS RESENDE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.998.306/0001-10, com sede Rua Goiânia, Sn, Qd. 89, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicius Resende Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 6.878.961, expedida pelo PC/GO e inscrita no CPF/MF nº 709.036.011-33 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2447/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:26DBF703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 302/2023
PROCESSO Nº : 2446/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 302/2023
Processo nº..... : 2446/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ANTONIO JOSE BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.042.698/0001-01, com sede na Av. Goiás Esq. Rua 14, N. 458, Setor Norte na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Antônio Jose Borges, portador da Cédula de Identidade de n. 922.893, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 727.943.561-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2446/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00

DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4F2707E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2400/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2400/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens moveis e intangíveis

(brinquedos infláveis), para uso no evento Ação Solidária, no interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis e intangíveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de locação de bens moveis e intangíveis (brinquedos infláveis), para uso no evento Ação Solidária, no interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.630,00** (três mil e seiscentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2400/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NAYMARA BARBOSA CARRIJO – ME (RN LOCAÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.140.991/0001-46, estabelecida na R. João Luiz de Moraes, s/n., Quadra 24, Lote 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** - **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **94**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.921.341-89, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FD9CAE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2441/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2441/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2441/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os

especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2441/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GABRIEL SANTOS DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.956.184/0001-07, com sede na Rua 04, S/N., Quadra 13, Lote 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Gabriel Santos de Jesus, portador do RG sob nº 24.144.785-27 SSP/BH, CPF nº 116.196.415-00, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5482AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 153/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2375/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 153/2021
Processo administrativo n. 2375/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **S&G AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME (S&G CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.035.962/0001-32, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49, Sala B 55, Pavimento Cond. Antônio Bussines Style, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Roberto de Souza, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.770.938-69, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Oitava do contrato primitivo n.153/2021 (Da Vigência), item 8.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.04.04.123.0002.2.005-3.1.90.39.00; Ficha orçamentaria: 70 Sub-elemento: 05 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3DE2A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 150/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2376/2021
PREGÃO N° 005/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 150/2021
Processo administrativo n. 2376/2021
Pregão n° 005/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA.-ME (VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE PÚBLICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, quadra 52, lote 05, n. 165, St. Marista, CEP 74.170-140, Goiânia/GO, representado por seu sócio proprietário, Sr. **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro,

casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 18.754/O, e no CPF/MF sob n° 004.209.981-10;

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 238.275,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), observado o valor estimado mensal de R$ 19.856,25 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.05.04.125.0002.2.006 -3.3.90.34.00; Ficha orçamentaria: 76 Sub-elemento: 02 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0BCA9BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2445/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2445/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2445/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2445/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDINILDO DA SILVA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.448.287/0001-58, com sede na Rua 04, S/N., Quadra 13, Lote 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Edinildo Da Silva Soares, portador do RG sob nº 6.468.276 SSP/GO, CPF nº 705.042.411-09, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1B36C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2447/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2447/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2447/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2447/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VINICIUS RESENDE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.998.306/0001-10, com sede na Rua Goiânia, S/N, Quadra 89, Lote 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Vinicius Resende Silva, portador do RG sob nº 6.878.961 PC/GO, CPF nº 709.036.011-33, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4F730CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2444/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2444/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2444/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2444/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de

Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.833.612/0001-04, com sede na Rua 06, S/N., Quadra 01, Lote 12, Vila Multirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. João Ferreira dos Santos, portador do RG sob nº 7.467.104 SSP/GO, CPF nº 004.527.235-23, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4A7A0C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 094/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2374/2023 CREDENCIAMENTO N. 001/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 094/2021
Processo administrativo n. 2374/2023
Credenciamento n. 001/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Avenida Cinco, S/Nº, Qd. 16, Lt.09, Bairro São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Martins Costa**, brasileiro, proprietário da empresa, inscrito no CPF/MF sob o n. 985.286.291-04, RG com registro n°.4103421 SSP/GO, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo n.094/2021, (Da Vigência), item 7.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 22.506,00 (vinte e dois mil e quinhentos e seis reais), o valor mensal de R$ 1.875,50 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentaria: 50 Sub-elemento: 88 Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4C27CC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2442/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2442/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2442/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos

e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2442/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEANDRO SILVA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.864.649/0001-91, com sede na Av. 05, S/N., Quadra 28, Lote 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Leandro Silva Lima, portador do RG sob nº 3.249.804 SSP/GO, CPF nº 588.081.081-04, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B15F370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2440/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2440/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2440/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2440/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DCLEVERSON DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.640.719/0001-28, com sede na Rua 8, S/N., Quadra 2, Lote 11, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Dcleverson da Silva, portador do RG sob nº 3.643.242-3 SSP/GO, CPF nº 048.040.371-60, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0EB12599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 141/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2378/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 141/2021
Processo administrativo n. 2378/2023
Pregão presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 141/2021 (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente termo de locação terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor unitário por máquina, de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de forma que as 07 (sete) máquinas importarão o valor mensal de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). Valor global R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.39.00; Ficha orçamentaria: 50 Sub-elemento: 12 Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5F7E8DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2439/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2439/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2439/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2439/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JUCELIO DA SILVA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.447.051/0001-05, com sede na Av. JK, S/N., Quadra 21, Lote D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Jucelio da Silva Soares, portador do RG sob nº 5.863.446 SSP/GO, CPF nº 049.138.791-11, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:34F2700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2438/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2438/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2438/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2438/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE MANOEL DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N., Quadra 04, Lote 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Jose Manoel da Silva, portador do RG sob nº 970.024.564-11 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AA2E2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2446/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2446/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2446/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2446/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO JOSE BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.042.698/0001-01, com sede na Av. Goiás Esq. Rua 14, Nº 458, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Antônio Jose Borges, portador do RG sob nº 922.893 SSP/GO, CPF nº 727.943.561-00, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7CC984DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2443/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2443/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos),** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 012/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 012/2023 e do Processo Administrativo de n. 2443/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2443/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 012/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **DOMINGOS FERREIRA SOARES**, pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22, estabelecido na Rua 4, S/N., Quadra 13, Lote 1, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **104,** Sub Elemento: **25**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D4035474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2377/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 003/2022
Processo administrativo n. 2377/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **GUILHERME PARRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.463.783/0001-90, estabelecida na Rua Rio Meia Ponte, S/N, Qd. 08, Lt. 7, Bairro Milton Camilo de Faria, município Itapuranga/GO, CEP: 76.680-000, neste ato representada pelo Srº **Guilherme Passos Parrião de Oliveira,** brasileiro, advogado OAB/GO 58.909, inscrito no CPF sob o n.º 022.865.491-25 e no RG sob o n.º 5675866 SSP/GO;

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo n. 003/2022 (Da Vigência), item 3.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentaria: 48 Sub-elemento: 01 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EFF17D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 297/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2383/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 297/2023
Processo administrativo n. 2383/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, na sede na Rua 08, s/n., Qd.01, Lt.17, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por seu proprietário, Sr. Lionardo Resende Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 5578758, expedida pelo SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 039.212.221-92, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 297/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 23.013,10 (vinte e três mil e treze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00; Ficha orçamentaria: 50 Sub-elemento: 20 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:01345DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 292/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2373/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 292/2023
Processo administrativo n. 2373/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 292/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), valor mensal R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentaria: 48 Sub-elemento: 01 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BA926147

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 55/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 141/2022
Processo administrativo n. 55/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.989.717/0001-43, estabelecida na Rua Rio da Prata, s/n., Quadra 70, Lote 12, Setor Montes Belo, São Luíz de Montes Belos, CEP: 76.100-00, representada neste ato pelo Sr. **Danilo Alvino Guimarães**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 908.083.121-20.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 141/2022 (Da Vigência), Ato de inexigibilidade, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor mensal de R$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais). Valor global R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.39.00, Ficha orçamentaria: 269 Sub-elemento: 05 Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:73550FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3566/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 149/2023
Processo administrativo n. 3566/2023
Pregão presencial n. 003/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA-ME (AK SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.950.165/0001-08, estabelecida a Rua Dr. Ulisses Guimaraes, Quadra 40, Lote 3, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Ana Karolina Gomes de Souza**, brasileira, solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 5862716 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.138.881-02, com domicílio em Portelândia/GO, denominada Contratada

OBJETO Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 149/2023 (Da Vigência), Pregão Presencial n.003/2023, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: – Fica para devido empenho, o valor estimado mensal R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Valor global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00; Ficha orçamentária: 181 Sub-elemento: 79 Fonte recurso: 207/207 Destinação de recursos: 08/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8C2BAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 150/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3562/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 150/2023
Processo administrativo n. 3562/2023
Pregão presencial n. 003/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **SILVAGNA QUEIROZ DE AGUIAR - ME (SQ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.168.768/0001-19, estabelecida na Rua 2, s/n., Quadra 4, Lote 17, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste ato representada pela srª Silvagna Queiroz de Aguiar, com CPF sob n° 074.868.834-06, residente e domiciliada em Portelândia-Go, denominada Contratada.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 150/2023 (Da Vigência), Pregão Presencial n.003/2023, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: – Fica para devido empenho, o valor estimado mensal R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Valor global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00; Ficha orçamentária: 181 Sub-elemento: 79 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:14D1BE20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 385/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 385/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 008/2023, tendo por objeto à Contratação de Empresa Especializada no Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público Municipal, para provimento dos cargos efetivos declarados vagos, compreendendo os serviços e condições especificadas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **GANZAROLI ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.346.792/0001-65, com sede estabelecida na cidade de Porangatu-GO, Contrato: nº 385/2023, no valor de R$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 06 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3740312A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 114/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 114/2023

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 114/2023, tendo por objeto o contrato a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – Pick-Up (Processo nº 202200010003958), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.730.394/0001-06, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 553/2023 no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 06 de dezembro de 2023.
FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F99FC097

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

O QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Av. Lazaro Xavier nº 99 - Setor Central, nesta cidade, o imóvel será destinado à Previdência Social do Município de Quirinópolis-QUIPREV. Contratado: o Sr. **WELTON VALERIANO ROCHA**, inscrito no CPF nº 547.208.341-91, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, em que as mensalidades no valor de R$ 2.109,03 (dois mil cento e nove reais e três centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 25.308,36 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 06 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BF8524B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de dezembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 027.606.351-12, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS**, pelo Decreto SRH nº 837/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F853BB26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.837, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.837, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **027.606.351-12**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8597F7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1448, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1448, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6428E9C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1449, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1449, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Lilia Barreto Luz Ferreira	574.022.211-72	Técnico de Raio X	15%
Sandra Luciana Silva	944.409.721-87	Agente Comunitário de Saúde	15%
Angelita de Freitas Lima	013.851.321-08	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gislane de Paula Carvalho	007.740.861-65	Agente Comunitário de Saúde	15%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EFA7E946

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 317/2023 FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 317/2023

Processo nº 2246/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE MENTAL, ABRANGENDO MODALIDADES DE INTERNAÇÃO VOLUNTARIO, COMPULSÓRIA OU DETERMINADA JUDICIALMENTE

Valor Total: 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: data da assinatura a 31 de dezembro de2023.

Adquirente: Fundo Municipal de SAÚDE DE São Domingos – GO.

Fornecedor: F P DE SOUSA NETO CENTRO DE APOIO AVIVAR

CNPJ: 44.006.863/0001-41

Dotação Orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROG. AMB E HOSP-MAC
3.31.10.302.0018.2228.3.3.90.39.00.53.102.0 ficha 0406

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Processo nº 2246/2023.
DISPENSA: 173/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE MENTAL, ABRANGENDO MODALIDADES DE INTERNAÇÃO VOLUNTARIO, COMPULSÓRIA OU DETERMINADA JUDICIALMENTE

Valor Total: 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: data da assinatura a 31 de dezembro de2023.

Adquirente: Fundo Municipal de SAÚDE DE São Domingos – GO.

Fornecedor: F P DE SOUSA NETO CENTRO DE APOIO AVIVAR

CNPJ: 44.006.863/0001-41

Dotação Orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROG. AMB E HOSP-MAC
3.31.10.302.0018.2228.3.3.90.39.00.53.102.0 ficha 0406

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:CBBF5825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO ARP Nº 117 - ABERTURA NO DIA 21/12/2023 ÁS 09:00

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, SERRALHEIRO, AJUDANTE DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PARA EXECUTAR TAREFAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ÁS 09:00 HORAS
SÃO DOMINGOS/GOIÁS

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:143B139F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2985/2023
Dispensa de licitação nº 178/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, parágrafo 7°,da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/12/2023 ao dia 12/12/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, FIAT TORO FREEDOM 4X4 ANO 2022 PLACA RPL-8F98 QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 07 de Dezembro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:8ED1DD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2433/2023
Dispensa de licitação nº 180/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, parágrafo 7°,da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/12/2023 ao dia 12/12/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO; CAMINHONETE HILUX AMB 4X4 2.8 ANO 2022 PLACA SDJ-9F13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇAO BASICA., conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 07 de Dezembro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:058A9A4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

c**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 137/2023, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ISABELLA MAIA VILELA EIRELI, CNPJ N° 34.838.715/0001-30.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA**, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7BC23237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 135/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 011/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MARUYAMA E FRASNELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 47.906.705/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA LEI 8.666/93 A POSTULAÇÃO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO REQUERENTE, REQUERIDO, ASSISTENTE OU INTERVENIENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DO ESTADO DE GOIÁS E DOS MUNICÍPIOS, EM PROCEDIMENTOS SUJEITOS À MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CUJAS MATÉRIAS/QUESTÕES TENHAM CONEXÃO DIRETA COM O DIREITO ADMINISTRATIVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVAS, NA ELABORAÇÃO DOS ATOS, CONVÊNIOS E DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, EMISSÃO DE PARECERES E DEMAIS ATOS LIGADOS A ÁREA DE SAÚDE, ASSESSORAR O GESTOR RESPONSÁVEL, QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA NA APURAÇÃO DOS ATOS E FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE FORMALMENTE APONTADOS, PRATICADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DANDO CIÊNCIA DESTES AO GESTOR RESPONSÁVEL, ATENDER AS CONSULTAS, COMPARECER A REUNIÕES, EFETUAR O ASSESSORAMENTO SOLICITADO, APRESENTAR PARECERES QUANDO NECESSÁRIO, MANIFESTAÇÕES E ATOS NO PRAZO ADMINISTRATIVO, BEM ASSIM A PRESTAR TODA ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA QUANDO SOLICITADO NO PRAZO REQUERIDO, SOB SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO TERMO RESPECTIVO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO, ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ATOS ATINENTES AO ASSESSORAMENTO JURÍDICO, EXCETO LICITAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7A6CA4DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 340, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 340, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei nº 230, de 16 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Lei 230, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O parágrafo 2.º do art. 5º, da Lei 230, de 16 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 1º.....

§ 2º Compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativo o quadro de cargos Comissionados:

I – Gabinete da Presidência será composta de: a – 01 – Secretário
II – Gabinete de Vereadores e/ou Sala de Vereadores será composta de:

a – 01 - Assessor Parlamentar.
b – 02 – Assessor de Apoio Legislativo
c – 02 – Assessor de Apoio Administrativo

§ 3º .....

Art. 3º Fica alterada a tabela constante do Anexo II, Cargos do Quadro de Pessoal Comissionado/Confiança, da Lei 230, de 16 de dezembro de 2020, que passa vigorar da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
MÉDIO	Assessor Parlamentar	40	01
	Assessor de Apoio Legislativo	40	02
	Assessor de Apoio Administrativo	40	02
	Chefe de Controle Interno	40	01
	Secretário	40	01

Art. 4º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Servidores em Cargos de Comissão/Confiança, constante do Anexo IV, da Lei nº 230, 16 de dezembro de 2020, que passa vigorar com o seguinte Alteração:

CARGO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	R$ 2.500,00
Assessor de Apoio Legislativo	R$ 2.700,00
Assessor de Apoio Administrativo	R$ 2.900,00
Chefe do Controle Interno	R$ 3.125,40
Secretário	R$ 5.165,00
Função Gratificada	R$ 731,22

Art. 5º Acrescenta a tabela de Descrição e Atribuições Típicas dos Cargos, constante do Anexo V, da Lei 230, de 16 de dezembro de 2020, dentro o espaço destinado aos cargos comissionados, as descrições, requisitos e níveis dos cargos de Assessor Parlamentar, de Assessor de Apoio Legislativo e Assessor de Apoio Administrativo e Secretário, conforme abaixo disposto:

CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	REQUISITOS	NÍVEL	PROVIMENTO
Assessor Parlamentar	Assessorar os(as) vereadores(as) no desempenho das funções cotidianas, bem como, auxiliar na execução dos trabalhos inerentes a rotina do legislativo municipal, organizar e manter em arquivo separado os documentos dos parlamentares relativa a cada vereador, bem como escancear de documentos, comparecer se necessário as sessões, assessorar ainda a secretaria geral no que couber além de desenvolver outras atividades afins.	Nível Médio completo, conhecimento básico de informática e preferencialmente, com experiência comprovada em rotinas administrativas.	-	COMISSIONADO
Assessor de Apoio Administrativo	Publicar as licitações no sistema NúcleoGov (Portal da Transparência); Operar e realizar os registros de informações nos sistemas governamentais, bem como em sistemas internos (Diário Oficial do Estado de Goiás; Portal Nacional de Compras Públicas; Portal de Compras Públicas; e outras); Coordenar, acompanhar a execução dos processos licitatórios; Auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades de compras de material de consumo e permanente de uso comum; Supervisionar a formalização e gestão de contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos, formalizar acompanhar os processos de penalização às contratadas; Assessora as Comissões na elaboração dos Pareceres; **(legislativo)**. Assessora os vereadores na elaboração de atos legislativo. Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência. Controlar o gerenciamento dos veículos da Câmara Municipal. Acompanhar a execução do contrato; Operacionar a ordem de compra;	Nível Médio completo, conhecimento básico de informática e preferencialmente, estar cursando nível superior em direito ou ter experiência comprovada na área do processo legislativo.	-	COMISSIONADO
Assessor de Apoio Legislativo	Protocolo geral. Busca em arquivo. Elaboração de documentos legislativos pertinente aos Vereadores e assessoramento, organização na agenda do plenário. Conferência de documentos internos e externos. Hasteamento de bandeira, realizar outras atividades no âmbito de suas competências e ou correlatas.	Nível Médio Completo, conhecimento básico de informática e preferencialmente experiência em rotinas administrativas, com ênfase a administração pública.	-	COMISSIONADO
Secretário	Apoiar todas as atividades administrativas de assessoria da Presidência, acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e comissões, livro de presença dos vereadores, atividades de cerimonial e relações públicas, desenvolver outras atividades afins ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora. Elaborar todos documentos inerente ao RH dar publicidade e enviar ao TCM (colare, ticket) e outros órgão competente, alimentar sistema, programa e demais atividades correlatas ao RH no âmbito de suas competências.	Ensino Médio Completo	-	COMISSIONADO

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 6 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:6664C8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 341, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 341, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei nº 202, de 02 de março de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 202, de 02 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – O quantitativo de vagas da Unidade Administrativa Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura passa a ser 6 (seis);
II – O quantitativo de vagas da Unidade Administrativa Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação passa a ser 8 (oito);
III – Fica criada a Unidade Administrativa Assessoria Especial na Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
ORGÃO / UNIDADES ADMINISTRATIVAS		RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação da Unidade	Class.	Denominação do Cargo	Subsídio	Quant.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
.....				
Assessoria Especial	Compl.	Assessor	1.415,83	6
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
.....				
Assessoria Especial	Compl.	Assessor	1.415,83	8
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
.....				
c) Assessoria Especial	Compl.	Assessor	1.415,83	3

Art. 2° O Anexo II da Lei nº 202, de 02 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
Diretor Escolar	07	450,00
Coordenador Pedagógico	18	200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 7 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:435EDD6C

